



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
R: MORAES BARROS, 496
45.771.474/0001-75 Exercício: 2019

Página 1

DECRETO Nº 2325, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, Antônio Carlos Defavari, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 09 de Dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

RG nº. 7.688.004-7

Rio das Pedras – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 3 de 7



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45.771.474/0001-75 Exercício: 2019

Página 2

DECRETO Nº 2325, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO – SAAE		
Ficha: 1	17.512.0023.1012.0000 SANEAMENTO GERAL		193.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		168.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		9.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			370.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-58.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-202.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-110.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-370.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 4 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido de férias do Sr. Mário Antonio Cavicchioli, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020;

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se a Secretaria Municipal de Cultura;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Sr. Laércio Ângelo Rossi, RG nº 12.141.018 e CPF/MF nº 051.693.878-90, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 249/2019, de 30.12.2019, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Secretaria, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Secretário designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Secretário acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações Indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 5 de 7

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 250/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui Comissão Julgadora de Licitações que
especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos do artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto das Licitações) e suas alterações, que estabelece critérios para a formação e investidura de membros das comissões permanentes de licitações, por período não superior a um ano,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão Julgadora de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, a qual fica integrada pelos seguintes elementos:

José Valter Martin
Sílvio Jamil Quinaglia
Jandira Marci Soave

Suplentes

Vera Lucia Berto

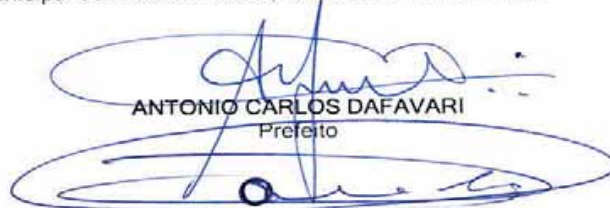
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão será presidida pelo Sr. José Valter Martin e terá amplos poderes para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a habilitação preliminar dos concorrentes e as propostas apresentadas em qualquer modalidade de licitação, assim como, participar das reuniões de abertura e encerramento das licitações, tudo conforme o estabelecido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

ARTIGO 2º - A investidura dos membros da Comissão ora constituída, perdurará até 31 de dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente, conforme dispõe o citado § 4º do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 343/2018, de 28.12.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2019


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.475,50 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 027/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.060,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 028/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 184,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.950,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 030/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.174,30 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, POR 12 MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 068/2019 as seguintes empresas vencedora dos itens: - Item 01, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 11,00 – vlr. Total: R\$ 990,00; - Item 02, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 39,00 – vlr. Total: R\$ 78,00; - Item 03, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 14,50 – vlr. Total: R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 505

Página 7 de 7

174,00; - Item 04, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,50 – vlr. Total: R\$ 260,00;

Item 05, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 3,30 – vlr. Total: R\$ 19,80; - Item 06, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 132,00 – vlr. Total: R\$ 1.980,00; - Item 07, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 50,67 – vlr. Total: R\$ 3.040,20; - Item 08, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 28,00 – vlr. Total: R\$ 560,00; - Item 09, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 31,00 – vlr. Total: R\$ 620,00; - Item 10, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 107,00 – vlr. Total: R\$ 3.210,00; - Item 11, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 115,90 – vlr. Total: R\$ 695,40; - Item 12, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 116,50 – vlr. Total: R\$ 582,50; - Item 13, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 105,00 – vlr. Total: R\$ 420,00; - Item 14, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 193,00 – vlr. Total: R\$ 2.316,00; - Item 15, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 232,00 – vlr. Total: R\$ 1.392,00; - Item 16, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 18,90 – vlr. Total: R\$ 1.512,00; - Item 17, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,70 – vlr. Total: R\$ 222,00; - Item 18, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 7,90 – vlr. Total: R\$ 474,00; - Item 19, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,50 – vlr. Total: R\$ 375,00; - Item 20, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 36,00 – vlr. Total: R\$ 180,00; - Item 21, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 39,80 – vlr. Total: R\$ 2.388,00; - Item 22, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 188,00 – vlr. Total: R\$ 1.128,00; - Item 23, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 259,50 – vlr. Total: R\$ 1.038,00; - Item 24, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 103,00 – vlr. Total: R\$ 618,00; - Item 25, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 110,19 – vlr. Total: R\$ 661,14; - Item 26, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 59,00 – vlr. Total: R\$ 177,00; - Item 27, RICARDO

TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 31,50 – vlr. Total: R\$ 189,00; - Item 28, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 38,00 – vlr. Total: R\$ 228,00; - Item 29, RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 44,56 – vlr. Total: R\$ 267,36; - Item 30, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 54,50 – vlr. Total: R\$ 327,00; - Item 31, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 110,00 – vlr. Total: R\$ 660,00; - Item 32, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 130,00 – vlr. Total: R\$ 520,00; - Item 33, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 57,50 – vlr. Total: R\$ 172,50; - Item 34, CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME – vlr. Unit.: R\$ 56,90 – vlr. Total: R\$ 170,70; - Item 35, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 57,00 – vlr. Total: R\$ 171,00; - Item 36, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 46,50 – vlr. Total: R\$ 186,00; - Item 37, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 9,90 – vlr. Total: R\$ 118,80; - Item 38, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 13,00 – vlr. Total: R\$ 780,00; - Item 39, RICARDO TOLOSA RICO - ME – vlr. Unit.: R\$ 23,90 – vlr. Total: R\$ 358,50 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.